



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

DECRETO Nº 2292/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização dada pelo artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 933, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras			
26.782.0065.10 26	Subsídio Transporte Coletivo Municipal			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	169	260.000,00
TOTAL				260.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação das seguintes Receitas do Orçamento Municipal: Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 260.000,00**, como demonstrado abaixo:

(Período de Janeiro a Agosto de 2025)

Cota-Parte do ICMS Principal - Previsto	Cota-Parte do ICMS Principal - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 12.866.666,67	R\$ 17.063.029,29	R\$ 4.196.362,62



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores	R\$ 2.196.952,00
Saldo	R\$ 1.999.410,62

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto vigorará seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 09 de setembro de 2025

Victor Maruyama
Prefeito Municipal